

Lei n° 46/63

Autoriza abertura e reabertura da estrada que liga a propriedade do Sr. Luiz Batista a do Sr. Lino Vidal em Peronoga.

A Câmara Municipal de Barra de São Fransisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir (em parte) e reabrir (em outra) a estrada que liga a propriedade do Sr. Lino Vidal a propriedade do Sr. Sr. Luiz Batista, perto ao Povoado de Peronoga.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes do disposto no art. primeiro, fica igualmente o Poder Executivo Municipal, autorizado a nomear

forneceu mais de 6 milhares dispositivos até a importação de CR.  
R\$ 110.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, resguardadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 Agosto 1963

Nelson Fraga Pinheiro - Presidente